



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

RESOLUÇÃO N.º 01 / 2009

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º, da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, em reunião ordinária realizada em 06/08/2009 e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- a necessidade do município de Campo Magro efetivar a doação de área para implantação de um posto do INSS em área localizada na APA do Passaúna;
- o tamanho da área a ser doada pelo Município ao INSS que é inferior ao tamanho de lote permitido pela legislação da APA do Passaúna;
- a necessidade de subdivisão da área com 9.387,60 m² visando a implantação de um conjunto de equipamentos públicos;
- que a implantação desses equipamentos é de interesse público;
- que a subdivisão da área possui a anuência da Câmara de Apoio Técnico do Passaúna;
- que a proposta foi aprovada em reunião do Conselho Gestor dos Mananciais da RMC realizada no dia 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

- Aprovar a proposta de subdivisão da área de 9.387,60 m² na forma apresentada.

Curitiba, 06 de agosto de 2009.

ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA

Presidente do CGM - RMC.



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

RESOLUÇÃO N.º 02 / 2009

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º, da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, e considerando a necessidade de indicação de um representante titular e seu respectivo suplente;

RESOLVE:

- Indicar como representante titular da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC junto ao CGM/RMC o Sr. Gil Fernando Bueno Polidoro;

- Indicar como representante suplente da COMEC junto ao CGM/RMC, o Sr. Raul Clemente Peccioli Filho.

Curitiba, 04 de novembro de 2009.

ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA
Presidente do CGM - RMC.



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

RESOLUÇÃO N.º 03 / 2009

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º, da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, e considerando a necessidade de indicação de um representante suplente para exercer as funções relativas a Secretaria Executiva;

RESOLVE:

- Indicar como suplente da Secretaria Executiva do CGM/RMC a representante da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC – Sra. Márcia Cristina Lima.

Curitiba, 04 de novembro de 2009.

ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA
Presidente do CGM - RMC.